



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 03 de dezembro de 2024 | Nº 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.993/2024

PORTARIA Nº 22.993/2024

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 11452/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Camilla Ferreira dos Santos**, matrícula 20415, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2024.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 11905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.992/2024

PORTARIA Nº 22.992/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido protocolado sob o nº PRO. 11519/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Alexandre Moreno Valverde Amorim** do cargo comissionado de **Assessor Executivo**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 11906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.990/2024

PORTARIA Nº 22.990/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Leandro Gonçalves de Freitas**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, matrícula 12.889, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 11907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.989/2024

PORTARIA Nº 22.989/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10033/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Jaqueline Amaral Rocha Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, matrícula 2447, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 11908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.991/2024

PORTARIA Nº 22.991/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10978/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sueli Antunes de Aguiar**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula 12.664, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2024.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 11909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2024 O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Técnico Médio em Esporte, Auxiliar de Serviços Gerais, e Pintor** necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 está sob a

responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas na função de **Técnico Médio em Esporte**, a formação de quadro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de **Pintor**, a formação de quadro de reserva.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a formação de quadro de reserva.

1.4 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 terão início a partir de 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. Cópias e originais dos certificados de cursos.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado nos itens 2.4.1 a 2.4.3 do Edital.

2.4.1. O candidato ao cargo de **Técnico Médio em Esporte**, deverá apresentar no dia 16 de dezembro de 2024 a partir das 8:00 hr até as 11:00 hr no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situado na Quadra Prof. Daniel de Oliveira Barbosa, Praça Frei Concórdio, Av. Presidente Vargas s/n, bairro São Francisco.

2.4.2. O candidato ao cargo de **Auxiliar Serviço Gerais**, deverá apresentar no dia 17 de dezembro de 2024 a partir das 13:00 hr até as 16:00 hr no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situado na Quadra Prof. Daniel de Oliveira Barbosa, Praça Frei Concórdio, Av. Presidente Vargas s/n, bairro São Francisco.

2.4.3 O candidato ao cargo de **Pintor** deverá apresentar no dia 18 de dezembro de 2024 a partir das 13:00 hr até as 16:00 hr no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situado na Quadra Prof. Daniel de Oliveira Barbosa, Praça Frei Concórdio, Av. Presidente Vargas s/n, bairro São Francisco.

2.4.4 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ESPORTE

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio	01	5,0	5,0
Diploma de Graduação em Educação Física	01	20,0	20,0
Declaração de matrícula e frequência no curso de Educação Física	01	10,0	10,0
Certificados na área esportiva	10	1,0	10,0
Tempo de contrato de trabalho ou de estágio, na área esportiva	02 anos	5,0 pontos por ano	10,0
Entrevista			45,0
			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PINTOR

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Ensino Fundamental	01	5,0	5,0
Diploma de Ensino Médio	01	5,0	5,0
Certificados na área	05	1,0	5,0
Tempo de função registrada na carteira de trabalho	05 anos	1,0 ponto por ano	5,0
Entrevista			40,0
			60,0

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma nos itens 2.4.1 a 2.4.3 e do item 6.1 do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e a entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obter maior formação acadêmica;

3.4.2. Obter maior tempo de experiência prática;

3.4.3. Obter maior número de certificados.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições, estão previstas no Art. 2º II.22. – CLASSE: TÉCNICO EM ESPORTE – NM01, descrição das atribuições do cargo, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

5.2 As atribuições dos cargos Serviços Gerais e Pintor estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	03/12/2024
Período de inscrição	09/12/2024 à 13/12/2024
Entrevista	16/12/24 a 18/12/2024 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação da Classificação	20/12/2024
Prazo para Recurso	23/12/24 e 24/12/24
Divulgação Final	27/12/24
Convocação para contratação	30/12/2024

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos projetos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10.1. ANEXO

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

ANEXO I**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Esporte	03	Ensino Médio	40 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Obs. Será pago hora extra Caso ultrapasse a carga horária de 40h.	R\$ 1.717,98	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas nas unidades e, ou, na comunidade; - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desempenhar atividades e outras tarefas afins.
ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Primeiros anos do Ensino Fundamental	44 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Obs. Será pago hora extra Caso ultrapasse a carga horária de 44h.	R\$ 1.383,53	<ul style="list-style-type: none"> - Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade; - Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos dos postos de saúde; - Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; - Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;

Especialidade	Vaga	Requisitos	Jornada de trabalho	Vencimento mensal	Atribuições
Pintor	01	Ensino Fundamental completo	44 hrs semanais	R\$ 1.699,34	– lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros; – limpar, guardar e conservar o material utilizado; – desempenhar tarefas afins.

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira
Código identificador: 11910

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 73/2024 – SMADRMA/FISCAMB

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 73/2024 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9966-5079 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2024.

QUADRO 1 – EDITAL – L 73/2024 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	Nº DO PROCESSO	PROPRIETÁRIO
BELVEDERE	RUA MARIA DE MELO QUEIROZ	10	217-3	0001950/2024	RAIMUNDO *****OLIVEIRA
RECANTO DA LAGOA	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONÇA	6	7	0001966/2024	JAQUELINE *****FERREIRA
RECANTO DA LAGOA	AVENIDA PADRE JOSE VIEGAS	23	39	0001973/2024	RENATA *****COSTA
SÃO LUIZ	RUA BARBACENA	2	12	0001977/2024	PACÍFICO *****FERREIRA
NOVO HORIZONTE	RUA GERALDO LOPES DE VASCONCELOS	14 / 15 / 16	13B	0002293/2024	BRENO *****SILVA
N. SRA FÁTIMA	RUA POUSO ALEGRE	34	J	0001989/2024	RAIMUNDO *****RIBEIRO

RECANTO DA LAGOA	RUA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	25	64	2336/2024	NILSON *****ALVARENGA
GRÃO PARÁ	RUA JOSE EVARISTO DE CARVALHO	11	17	0002083/2024	NILSON *****ALVARENGA
N. SRA DAS GRAÇAS	RUA CAPITAO JOAO CRUZ	-	65-1	2641/2024	NILSON *****ALVARENGA
N. SRA LOURDES	RUA DONA JACINTA BRAGA	-	3A	11640/2024	NILSON *****ALVARENGA

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria
Código identificador: 11911

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 374/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 374/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n. 19/2024, PRC n. 374/2024, para contratação da denominada UNIMED PARA DE MINAS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA, CNPJ n. 42.940.528/0001-90, ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIOS PARA OFERTA DE PLANOS DE SAÚDE PARTICULAR, COLETIVO, EMPRESARIAL, POR ADESÃO DE OPERADORAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS-, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR EM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS ATIVOS E EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES, INCLUINDO OS SERVIDORES LOTADOS NAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS, com desconto em folha, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 11914

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (90114/2024 NO COMPRAS.GOV.BR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446), por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas**, conforme condições especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital 02 como Anexo I.

O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 8h do dia 03/12/2024 até as 8:59h de 17/12/2024. Data da sessão pública: 17/12/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Pregoeira

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11900

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 (90009 NO
COMPRAS.GOV.BR)

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 30/2024

b) **Licitação:** 9/2024 PE

c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico

d) **Data de Homologação:** 02/12/2024

e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de equipamentos de processamento de dados - computador e suporte de monitores - para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

Participante: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
2	Suporte de mesa para monitores	1	UN.	999,00	999,00

Total do Participante: 999,00

Total geral: 999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TODO CORPO LEGISLATIVO	01.009.01.031.0003.4033.4.4.90.52.00	R\$ 12.865,44

*O item 1 restou fracassado.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2024.

Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 11912

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

LOTE ÚNICO					
Item	Quant.	Uni	Descrição	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
1	2	Uni	Transformador 5000 VA – 127v para 220v	R\$275,83	R\$551,67
Valor Total Estimado					R\$551,67

O preço estimado da contratação é de R\$551,67 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **06/12/2024** para o e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Observação: Embora o valor global estimado da contratação seja de R\$551,67, já recebemos a menor proposta no valor global estimado de R\$544,60.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2024.

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 11913

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DAVANI PEREIRA DE ALMEIDA - BAIRRO PADRE LIBÉRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 096-2024

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-PRO-0007614-2024**, referente à **Regularização Fundiária (REURB) requerida pela Sra. Davani Pereira de Almeida, da Quadra 27 do Bairro Padre Libério**, neste Município. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da

publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024

image not found or type unknown

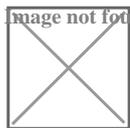


image not found or type unknown



Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11901

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TEREZINHA DA SILVA - BAIRRO GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 097-2024

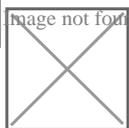
O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-0008124-2024 referente à Regularização Fundiária (REURB) requerida pela Sra. Terezinha da Silva, da Quadra 19 do Bairro Grão Pará , neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2024

image not found or type unknown



image not found or type unknown



Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11902

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.787/2024 APROVA DEFINITIVAMENTE LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS

DECRETO N.º 13.787/2024

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Jardim das Orquídeas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 287/289, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 143/146 destes autos de aprovação definitiva, devidamente atendido em todas as suas condicionantes;

Considerando, por fim, a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 178/199 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *Bairro Jardim das Orquídeas*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Incorpe Agropecuária Pará de Minas Ltda – CNPJ 54.415.718/0001-78*, sediada no Município de Belo Horizonte-MG, cuja área de 74.218,74 m² (setenta e quatro mil duzentos e dezoito vírgula setenta e quatro metros quadrados), inscrito na matrícula n.º 74.241 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

- a) ÁREA TOTAL LOTEADA: 74.218,74 m² 100%
- b) ÁREA DOS LOTES: 39.707,05 m² 53,50%
- c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 23.339,57 m² 31,45%
- d) ÁREA VERDE: 3.713,80 m² 5,00%
- e) ÁREAS DE PRAÇA/LAZER 3.722,18 m² 5,02%
- f) ÁREA INSTITUCIONAL 3.736,14 m² 5,03%

Art. 2.º O loteamento denominado Bairro Jardim das Orquídeas é constituído de 170 (cento e setenta) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 1005332/2020.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR2, observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 1005332/2020, quais sejam:

- (1) AVENIDA ISABELIA;
- (2) RUA VANILLA;
- (3) RUA VANDA;
- (4) RUA MILTONIA;
- (5) RUA CITRON;
- (6) RUA LUDISIA;

(7) RUA ANCELLIA;

(8) RUA LICASTE;

(9) RUA ANANAS;

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11903

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de posse de candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, e considerando o Requerimento nº 47/2024, de Kelly Cristina Gomes da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a posse de Kelly Cristina Gomes da Cunha, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, e nomeada pela Portaria nº 73, de 1º de novembro de 2024, para o cargo de Analista de Recursos Humanos, por solicitação da nomeada por meio do Requerimento nº 47/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de dezembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 11904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2024

Extrato Termo de Colaboração n.º 006/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ nº 20.898.458/0001-17.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por meio de repasse do PISO MINEIRO, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante custeio e manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho apresentado pela instituição de longa permanência, cujo Plano de Serviço foi autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE sob nº 4251000578/2024 e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução n.º 026/2024, de 23 de outubro de 2024.

Dotação: 02.012.0.025.3.3.50.43.00.00.00.00-567 recurso FEAS – PISO MINEIRO.

Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Termo. **Valor:** R\$ 101.116,39 (cento e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 12 – Fundo Municipal de Assistência Social. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0011055/2024.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 11915
